

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

APRESENTAÇÃO

Este Manual fornece informações relevantes para os candidatos ao Processo Seletivo de Inverno da PUC-Rio para ingresso no segundo semestre de 2020.

Antes de se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deve conhecer as normas e as fases que decorrem desde a inscrição inicial até o processo final de matrícula na Universidade.

Recomenda-se, portanto, a leitura atenta deste Manual, as informações nele contidas são necessárias para garantir a correção dos procedimentos acadêmicos e administrativos.

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

SUMÁRIO

1	– Orientação aos candidatos	3
2	– Edital do Processo Seletivo de Inverno 2020	6
	– Dos cursos e das vagas oferecidas	7
	– Da inscrição	10
	– Da confirmação de inscrição.....	11
	– Da habilitação às vagas reservadas para o ENEM	11
	– Do critério de aprovação e de classificação via ENEM.....	12
	– Da habilitação às vagas reservadas para os Exames Internacionais (Abitur e IB)	13
	– Do critério de aprovação e de classificação via Exames Internacionais.....	13
	– Da divulgação dos resultados.....	14
	– Das convocações à matrícula.....	14
	– Dos procedimentos para a matrícula.....	17
	a) Documentação	18
	b) Impedimentos à matrícula	22
	c) Matrícula	23
	– Matrícula atrasada.....	25
	– Das Bolsas.....	25
	– Das disposições finais	25
	– Anexo I – Cursos Oferecidos.....	27
	– Anexo II – Anuidades.....	30
3	– Calendário do Processo Seletivo de Inverno 2020	32

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

1 – ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO. Via internet no site: www.puc-rio.br

TAXA DE INSCRIÇÃO. Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, no valor de R\$ 60,00 que pode ser pago em qualquer banco. O pagamento deverá ser feito através desse boleto. O pagamento da taxa, por si só, não garante a efetivação da inscrição.

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO. O candidato deverá verificar a situação de sua inscrição através da página “Acompanhamento de Inscrição”, que deverá indicar seu pagamento em até, no máximo, dois dias úteis.

PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

1, 2, 3 – NOME DO CANDIDATO, DO PAI e DA MÃE: digite os nomes completos deixando um espaço entre nome, sobrenome, preposição, etc.

4 – SEXO: selecione.

5 – NACIONALIDADE: selecione “BRASILEIRA” ou “ESTRANGEIRA”. Caso a sua nacionalidade seja estrangeira, selecione o país.

6 – NATURALIDADE: se nasceu no Brasil, selecione a sigla do estado onde nasceu. Caso tenha nascido no exterior, selecione o país onde nasceu.

7 – CIDADE DE NASCIMENTO: se nasceu no Brasil, selecione a cidade onde nasceu.

8 – DATA DE NASCIMENTO: digite o dia, mês e ano de seu nascimento.

9 – IDENTIDADE:

NÚMERO: digite o número de seu Documento de Identidade.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: selecione o Órgão Expedidor do Documento de Identidade conforme tabela a seguir:

Sigla	Órgão expedidor	Sigla	Órgão expedidor
CNH	Carteira Nacional de Habilitação	MMA	Ministério da Marinha
DET	DETRAN (com foto)	POF	Polícia Federal
DIC	Diretoria de Identificação Civil	POM	Polícia Militar
IFP	Instituto Félix Pacheco	SES	Carteira de Estrangeiro
IPF	Instituto Pereira Faustino	SSP	Secretaria de Segurança Pública
MAE	Ministério da Aeronáutica	ZZZ	Outros (inclusive exterior)
MEX	Ministério do Exército		

Manual do Candidato

Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

ESTADO EMITENTE: selecione a sigla do estado emitente de seu Documento de Identidade (use "ZZ" para exterior).

DATA DA EMISSÃO: digite a data da emissão do Documento de Identidade.

10 – CPF: digite o seu CPF.

11 – TÍTULO DE ELEITOR: digite o número de seu título de eleitor.

12 – ENDEREÇO: O candidato deve informar todos os dados de seu endereço.

DDD: selecione o Código de Discagem Direta à Distância de sua cidade.

TELEFONE: digite os números dos seus telefones de contato.

E-MAIL: digite um endereço eletrônico válido.

Essas informações são importantes para eventuais contatos durante a realização do Processo Seletivo de Inverno 2020.

13 – ESTABELECIMENTO DE ENSINO MÉDIO: selecione o Estabelecimento onde concluiu ou concluirá o Ensino Médio. Não encontrando o nome do seu colégio, selecione "Outros", conforme o caso:

"Outros – Rio de Janeiro"

"Outros – Brasil, exceto Rio de Janeiro"

"Outros – fora do Brasil"

14 – CURSO PREPARATÓRIO: selecione o Estabelecimento de preparação específica para o Processo Seletivo. Não encontrando o nome do seu curso, selecione "Outros", conforme o caso:

"Outros – Rio de Janeiro"

"Outros – Brasil, exceto Rio de Janeiro"

"Outros – fora do Brasil"

15 – ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO: selecione o ano em que concluiu ou concluirá o Ensino Médio.

16 – FORMAÇÃO ESCOLAR: selecione a opção correspondente à sua formação escolar.

17 – O candidato poderá utilizar os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de um dos anos 2019, 2018 ou 2017. O candidato deve digitar o seu número de inscrição da edição do ENEM com a qual deseja concorrer (2019, 2018 ou 2017) no campo específico do Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo de Inverno 2020.

18 – O candidato também poderá utilizar o resultado obtido nos Exames Internacionais, Abitur ou IB (International Baccalaureate Diploma Programme).

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

Caso pretenda utilizar os resultados do Abitur ou do IB, o candidato deverá preencher o campo específico do Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo de Inverno 2020 e encaminhar o resultado obtido em um desses exames à Coordenação do Vestibular para o e-mail vest@puc-rio.br até o dia **12 de julho de 2020**.

19 – O candidato poderá concorrer simultaneamente via ENEM 2019, 2018 ou 2017 e via Exames Internacionais (Abitur e IB).

20 – CURSO: em OPÇÃO DE CURSO, selecione o curso/habilitação/turno como indicado na Tabela de Vagas, Art. 4º do Edital deste Processo Seletivo.

Opção por turno para o curso de Administração e de Direito: selecione a opção de curso e as duas opções de turno em ordem de preferência, como indicado na Tabela de Vagas (leia o Edital para conhecer os detalhes).

ATENÇÃO: a omissão de um turno possível indicará a recusa do candidato em nele matricular-se.

21 – O candidato deverá criar uma senha que utilizará para acompanhar todas as fases que decorrem desde a inscrição inicial até o processo final de matrícula na Universidade.

22 – O candidato deverá informar, no Requerimento de Inscrição, o curso e a habilitação escolhidos com o objetivo de atender às exigências do MEC e possibilitar nosso planejamento acadêmico. Em alguns cursos, essa escolha poderá ser alterada, a cada semestre, no período que antecede a Renovação da Matrícula.

23 – Após preencher e enviar o “Requerimento de Inscrição”, o candidato deverá imprimir a página de “Confirmação de Recebimento de Inscrição” para eventual comprovação futura.

24 – O candidato poderá fazer alterações no Requerimento de Inscrição até, inclusive, o último dia de inscrição e deverá imprimir novamente a página de “Confirmação de Recebimento de Inscrição” para eventual comprovação futura.

Para não ser surpreendido ao longo do processo de convocação à matrícula, recomenda-se, enfaticamente, que o candidato leia integralmente o Edital.

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

2 – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO PUC-Rio 2020

O Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro faz saber, por intermédio deste Edital, que estarão abertas, no período de **8 de junho a 5 de julho de 2020**, as inscrições para o Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020 para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2020 nos cursos de Graduação relacionados no Anexo I.

Art. 1º – O ingresso nos cursos de graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no segundo semestre do ano letivo de 2020, poderá ser feito por duas modalidades:

- o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em um dos anos 2019, 2018 ou 2017, desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020, segundo as condições estabelecidas no Art. 7º;
- o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato em um dos Exames Internacionais – Abitur ou IB Diploma (International Baccalaureate Diploma Programme) – desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020, segundo as condições estabelecidas no Art. 8º.

§ 1º – No Requerimento de Inscrição, o candidato deverá indicar as modalidades de ingresso que deseja utilizar para concorrer a uma vaga em um único curso. O candidato poderá concorrer simultaneamente via ENEM 2019, 2018 ou 2017 e via Exames Internacionais.

§ 2º – Se o candidato optar por concorrer pelas duas modalidades de ingresso será considerado o melhor resultado obtido pelo candidato em cada convocação. Se for eliminado em uma das modalidades, continuará a concorrer às vagas reservadas para a outra via de ingresso. Se não forem preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados, as vagas reservadas para o ENEM ou para os Exames Internacionais poderão ser repassadas para os candidatos habilitados pela outra via de ingresso.

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

Art. 2º – Os cursos oferecidos pela PUC-Rio, bem como os respectivos títulos conferidos, integram o Anexo I.

Para a inscrição no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020, os cursos da Universidade estão divididos em cinco grupos.

No grupo 1 estão os cursos de Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática e Química. Os candidatos aos cursos de Engenharia, Física, Matemática e Química se inscrevem, no grupo 1, para o Ciclo Básico do Centro Técnico Científico (CTC). A opção por um dos cursos profissionais deverá ser feita a partir do terceiro semestre cursado.

No grupo 2 estão os seguintes cursos: Arquitetura e Urbanismo; Artes Cênicas; Ciências Sociais; Comunicação Social – Cinema; Comunicação Social – Jornalismo; Comunicação Social – Publicidade e Propaganda; Design – Comunicação Visual; Design – Mídia Digital; Design – Moda; Design – Projeto de Produto; Direito; Filosofia; Geografia; História; Letras; Pedagogia; Psicologia; Relações Internacionais e Teologia.

No grupo 3 está o curso de Ciências Econômicas.

No grupo 4 está o curso de Administração.

No grupo 5 está o curso de Ciências Biológicas.

Art. 3º – As atividades escolares da PUC-Rio, inclusive provas, são realizadas no seu Campus Gávea, de segunda-feira a sábado, conforme discriminado a seguir:

- a) os cursos diurnos são ministrados pela manhã, ou à tarde, ou pela manhã e à tarde;
- b) disciplinas que constam na periodização do currículo do curso de Administração Diurno, a partir do 5º período, podem ser ministradas à noite e/ou aos sábados pela manhã; disciplinas da linha de formação específica (disciplinas eletivas e/ou optativas) que constam na periodização do currículo do curso de Administração Noturno, a partir do 5º período, também podem ser ministradas no turno diurno e/ou aos sábados pela manhã; o curso noturno de Administração é ministrado no horário das 19 às 23 horas, podendo ter aulas a partir das 17 horas e/ou aos sábados pela manhã;
- c) as aulas dos três primeiros períodos letivos dos currículos dos cursos de Comunicação Social-Cinema, Comunicação Social-Jornalismo, Comunicação Social-Publicidade e Propaganda são ministradas no horário das 13 às 19 ho-

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

ras, a partir do 4º período letivo dos currículos dos mesmos cursos as aulas são ministradas das 7 às 13 horas;

d) o curso de Ciência da Computação é diurno, podendo ter aulas aos sábados pela manhã;

e) os cursos de Engenharia, Física, Matemática e Química (Ciclo Básico do CTC) são diurnos, podendo ter provas aos sábados a partir das 9 horas;

f) o curso noturno de Direito é ministrado no horário das 19 às 23 horas, podendo ter aulas a partir das 17 horas e/ou aos sábados pela manhã.

Art. 4º – As vagas oferecidas neste Processo Seletivo são para preenchimento no segundo semestre do ano de 2020 e estão divididas em:

- **vagas remanescentes** – correspondentes às vagas ofertadas no Concurso Vestibular 2020 (Edital registrado no Cartório do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos em 22 de julho de 2019, sob o número 987.376) e que não foram preenchidas pelos candidatos convocados, em virtude de: não comparecimento à matrícula, cancelamentos de matrícula por documentação incompleta ou desistências de curso e
- **vagas novas.**

As vagas oferecidas neste Processo Seletivo são para preenchimento no segundo semestre do ano de 2020 e perfazem o total de **562 vagas**.

§ 1º – As vagas oferecidas para os cursos de Engenharia, Física, Matemática e Química são fixadas globalmente, uma vez que o ingresso nesses cursos se dá através do Ciclo Básico do CTC. A opção por um dos cursos profissionais deverá ser feita a partir do terceiro semestre cursado.

§ 2º – A distribuição, por curso e turno, das vagas a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos encontra-se na Tabela de Vagas a seguir apresentada.

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

GRUPO 1

Cursos	Turno	Número de vagas			
		IB	ABITUR	ENEM	TOTAL
Engenharias, Física, Matemática e Química (Ciclo Básico do CTC)	D	8	8	90	106
Ciência da Computação	D	1	1	5	7

D = diurno (7h às 19 h)

GRUPO 2

Cursos	Turno	Número de vagas			
		IB	ABITUR	ENEM	TOTAL
Arquitetura e Urbanismo	D	3	3	30	36
Artes Cênicas	D	1	1	2	4
Ciências Sociais	D	1	1	5	7
Comunicação Social – Cinema	D	3	3	20	26
Comunicação Social – Jornalismo	D	3	3	20	26
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	D	3	3	20	26
Design – Comunicação Visual	D	1	1	10	12
Design – Mídia Digital	D	1	1	10	12
Design – Moda	D	1	1	10	12
Design – Projeto de Produto	D	1	1	10	12
Direito	D	2	2	20	24
	N	1	1	20	22
Filosofia	D	1	1	6	8
Geografia	D	1	1	8	10
História	D	1	1	8	10
Letras	D	2	2	12	16
Pedagogia	D	1	1	6	8
Psicologia	D	4	4	50	58
Relações Internacionais	D	3	3	20	26
Teologia	D	1	1	6	8

D = diurno (7h às 19 h) N = noturno (19h às 23h)

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

GRUPO 3

Curso	Turno	Número de vagas			
		IB	ABITUR	ENEM	TOTAL
Ciências Econômicas	D	2	2	18	22

D = diurno (7h às 19 h).

GRUPO 4

Cursos	Turno	Número de vagas			
		IB	ABITUR	ENEM	TOTAL
Administração	D	3	3	20	26
	N	3	3	20	26

D = diurno (7h às 19 h) N = noturno (19h às 23h).

GRUPO 5

Curso	Turno	Número de vagas			
		IB	ABITUR	ENEM	TOTAL
Ciências Biológicas	D	1	1	10	12

D = diurno (7h às 19 h).

DA INSCRIÇÃO

Art 5º – As inscrições para o Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020 serão efetuadas no período **de 8 de junho a 5 de julho de 2020**, via internet, com o preenchimento do “Requerimento de Inscrição” disponível na página da PUC-Rio (<http://www.puc-rio.br>). Nesse Requerimento, o candidato cadastrará uma **senha** que utilizará para acompanhar todas as fases que decorrem desde a inscrição inicial até o processo final de matrícula na Universidade. Após preencher e enviar o “Requerimento de Inscrição”, o candidato deverá imprimir a página de “Confirmação de Recebimento de Inscrição” para eventual comprovação futura. O candidato deverá imprimir, também, o boleto bancário, no valor de **R\$60,00 (sessenta reais)**, que poderá ser pago em qualquer banco. Não serão aceitos pagamentos efetuados em data posterior ao vencimento constante do boleto bancário. O banco confirmará o pagamento junto à PUC-Rio em até dois dias úteis.

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

§ 1º – A importância paga a título de taxa de inscrição somente será devolvida se a PUC-Rio não realizar Processo Seletivo para o curso no qual o candidato se inscreveu e, nesse caso, não fizer opção por outro curso, nos termos do Art.34.

§ 2º – A confirmação de inscrição estará disponível para impressão na página da PUC-Rio (<http://www.puc-rio.br/vestibular>) a partir do dia **17 de julho de 2020**.

Art. 6º – No **Requerimento de Inscrição**, o candidato deverá identificar o curso de sua escolha. Os candidatos aos cursos de Administração e de Direito, que oferecem vagas em dois turnos, poderão ordenar até duas alternativas distintas na ordem de sua preferência.

§ 1º – Os candidatos concorrerão apenas às vagas oferecidas no(s) curso(s) e turno(s) indicados em seu Requerimento de Inscrição. A ausência de uma escolha possível será entendida como a recusa do candidato em se matricular no turno correspondente.

§ 2º – Os nomes dos cursos estão listados na Tabela de Vagas do Art 4º.

A inexistência ou incorreção na escolha do curso implicará a eliminação do candidato.

§ 3º – O candidato poderá utilizar o resultado obtido no ENEM realizado em um dos anos 2019, 2018 ou 2017 e também nos Exames Internacionais (Abitur ou IB) e deverá preencher os campos reservados no Requerimento de Inscrição.

§ 4º – Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição. Caso se identifique mais de um Requerimento de Inscrição para um mesmo candidato, terá validade apenas o mais recente.

DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM

Art 7º – O candidato deverá preencher o campo próprio do Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020 com seu número de inscrição da edição do ENEM que deseja utilizar (2019, 2018 ou 2017) com todos os 12 algarismos. Ao preencher esse campo, o candidato estará autorizando o órgão responsável pelo ENEM a fornecer suas notas à PUC-Rio. Esse resultado será divulgado na lista de classificados a que se refere o **Art. 10. O preenchimento incompleto, incorreto ou inexistente, do campo de inscrição no ENEM, no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo de Inverno 2020, tornará inválida a opção pelo ENEM.**

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

§ 1º – Os candidatos habilitados pelo ENEM estarão sujeitos às normas estabelecidas neste Edital.

§ 2º – As edições do ENEM de 2019, 2018 e 2017 foram constituídas por quatro provas objetivas e por uma proposta para Redação.

As notas obtidas pelos candidatos nas provas objetivas e na Redação do ENEM serão denominadas notas brutas e serão ponderadas, para cada grupo, de acordo com a tabela de pesos atribuídos a cada uma das provas do ENEM. A NOTA FINAL no ENEM, para ingresso na PUC-Rio, será a soma das notas ponderadas do candidato.

DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO VIA ENEM

PESOS ATRIBUÍDOS A CADA UMA DAS PROVAS DO ENEM	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia.	2,5	1,0	1,0	1,0	3,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia.	1,0	3,0	2,0	2,5	2,0
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Artes e Educação Física.	1,5	2,5	2,0	2,5	2,0
Matemática e suas Tecnologias: Matemática.	3,0	1,0	3,0	2,0	1,0
Redação.	2,0	2,5	2,0	2,0	2,0

§ 3º – Será eliminado para ingresso nos cursos da PUC-Rio via ENEM o candidato que:

a) faltar a qualquer das provas ou obtiver nota bruta igual a ZERO em qualquer prova do ENEM;

b) obtiver notas brutas: menor que 300 na prova de Redação e menor que 300 na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

O candidato que concorrer pelas duas vias de ingresso, ENEM e Exames Internacionais, se for eliminado via ENEM continuará a concorrer via Exames Internacionais.

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

§ 4º – Os candidatos serão ordenados, por curso, em ordem decrescente da NOTA FINAL, respeitado o disposto no § 2º.

No caso de haver dois ou mais candidatos com a mesma NOTA FINAL, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior soma de notas ponderadas nas provas de REDAÇÃO e de LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS. Persistindo o empate, terá preferência o que tiver maior nota bruta em REDAÇÃO. E, finalmente, se permanecer o empate, prevalecerá o candidato com mais idade.

§ 5º – O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem de preferência registrada no Requerimento de Inscrição, de acordo com os Artigos 11, 12 e 13 deste Edital.

§ 6º – Estará habilitado à matrícula na PUC-Rio apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas para o curso/turno por ele escolhido ao inscrever-se no presente Processo Seletivo.

§ 7º – No preenchimento das vagas oferecidas que se tornarem ociosas, os candidatos serão convocados, em ordem decrescente da sua NOTA FINAL, obedecidos, se necessário, os critérios de desempate fixados no § 4º.

DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA OS EXAMES INTERNACIONAIS ABITUR OU IB

Art 8º – O candidato que desejar utilizar o resultado obtido em um dos Exames Internacionais – Abitur ou IB (International Baccalaureate Diploma Programme) – deverá manifestar seu interesse no campo próprio do Requerimento de Inscrição.

§ 1º – Os candidatos habilitados à matrícula via Exames Internacionais estarão sujeitos às normas estabelecidas neste Edital.

§ 2º – O candidato que concorrer pelas duas vias de ingresso, Exames Internacionais e ENEM, se for eliminado via Exames Internacionais continuará a concorrer via ENEM.

DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO VIA EXAMES INTERNACIONAIS

§ 3º – Para concorrer a uma vaga em um curso de graduação deste Processo Seletivo com base nos Exames Internacionais (Abitur ou IB), o candidato deverá ter obtido a seguinte pontuação:

- Abitur pontuação igual ou inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

- IB (International Baccalaureate Diploma Programme) na modalidade Diploma, com pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos;

§ 4º – Os candidatos deverão enviar os resultados dos Exames Internacionais para o e-mail vest@puc-rio.br até o dia **12 de julho de 2020**.

§ 5º – Os candidatos serão ordenados, por curso, em ordem decrescente da sua pontuação. No caso de haver dois ou mais candidatos com a mesma pontuação, terá preferência o candidato com mais idade.

§ 6º – Estará habilitado à matrícula na PUC-Rio apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas para o curso/turno por ele escolhido ao inscrever-se no presente Processo Seletivo.

§ 7º – A lista dos candidatos habilitados à matrícula com base nos Exames Internacionais (Abitur ou IB Diploma) será divulgada no site da PUC-Rio, www.puc-rio.br/vestibular no dia **23 de julho de 2020**.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º – Os resultados decorrentes da ordenação das Notas Finais das provas do ENEM (2019, 2018 ou 2017) e dos Exames Internacionais, Abitur e IB Diploma, serão divulgados pela internet na página <http://www.puc-rio.br> no dia **23 de julho de 2020**.

DAS CONVOCAÇÕES À MATRÍCULA

Art. 10 – As datas das convocações dos candidatos e os respectivos dias de matrícula estão apresentados na tabela a seguir.

Essa tabela apresenta duas possibilidades distintas **apenas para os candidatos ao curso de Administração e de Direito**, os quais poderão efetivar a matrícula no segundo semestre de **2020** no turno oferecido na convocação que estiver ocorrendo ou fazer a reserva da vaga oferecida, nos termos do artigo 13.

Se as vagas reservadas para o ENEM ou para os Exames Internacionais não forem preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados, poderão ser repassadas para os candidatos habilitados pela outra via de ingresso.

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

EVENTOS	DATA
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo e da 1ª convocação à matrícula.	23/07/2020
Matrícula e/ou Reserva de Vaga pela Internet dos candidatos convocados em 23/07/2020.	de 23/07/2020 até 30/07/2020
Divulgação da 2ª convocação à matrícula.	13/08/2020
Matrícula pela Internet dos candidatos convocados em 13/08/2020.	de 13/08/2020 até 17/08/2020

CANDIDATOS AOS CURSOS DOS GRUPOS: 1, 2, 3 E 5 CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

GRUPO 1 – Ciclo Básico do CTC, Ciência da Computação;

GRUPO 2 – Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas; Ciências Sociais; Comunicação Social – Cinema, Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda; Design – Comunicação Visual; Design – Mídia Digital; Design – Moda; Design – Projeto de Produto; Direito; Filosofia; Geografia; História; Letras; Pedagogia; Psicologia; Relações Internacionais e Teologia;

GRUPO 3 – Ciências Econômicas;

GRUPO 5 – Ciências Biológicas;

Art. 11 – O candidato deverá efetivar sua matrícula, conforme indicado na tabela do **Art.10**, mediante o encaminhamento de toda a documentação necessária (Art. 15) via internet. O processo de matrícula será detalhado no site www.puc-rio.br/vestibular. O candidato deverá imprimir o boleto bancário, no valor correspondente à primeira parcela da semestralidade, que poderá ser pago em qualquer banco até a data do vencimento indicada nesse boleto. O não pagamento dessa primeira parcela, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação. A não efetivação da matrícula, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020
**CANDIDATOS AO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (GRUPO 4)
E DE DIREITO (GRUPO 2)**

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM SUA PRIMEIRA PREFERÊNCIA

Art. 12 – O candidato convocado para matrícula no turno indicado como sua primeira preferência no **Requerimento de Inscrição** deverá efetivar a matrícula, conforme indicado na tabela do **Art.10**, mediante o encaminhamento de toda a documentação necessária (Art. 15) via internet. O processo de matrícula será detalhado no site www.puc-rio.br/vestibular. O candidato deverá imprimir o boleto bancário, no valor correspondente à primeira parcela da semestralidade, que poderá ser pago em qualquer banco até a data do vencimento indicada nesse boleto. O não pagamento dessa primeira parcela, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação. A não efetivação da matrícula, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM SUA SEGUNDA PREFERÊNCIA

Art. 13 – O candidato convocado para matrícula no turno indicado como sua segunda preferência no **Requerimento de Inscrição** deverá proceder, obrigatoriamente, como descrito em uma das alíneas seguintes:

1 – efetivar a matrícula na vaga oferecida na convocação em curso, na data da matrícula correspondente à sua convocação, conforme indicado na tabela do **Art.10**, mediante o encaminhamento da documentação necessária (Art. 15) via internet renunciando automaticamente à sua primeira preferência. O processo de matrícula será detalhado no site www.puc-rio.br/vestibular. O candidato deverá imprimir o boleto bancário, no valor correspondente à primeira parcela da semestralidade, que poderá ser pago em qualquer banco até a data do vencimento indicada nesse boleto. O não pagamento dessa primeira parcela, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação. A não efetivação da matrícula, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

OU

2 – fazer a reserva da vaga oferecida na convocação em curso, pela internet, no site www.puc-rio.br/vestibular, nas datas correspondentes à sua convocação indicadas na tabela do **Art.10**. O candidato deverá imprimir o boleto bancário, no

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

valor correspondente à primeira parcela da semestralidade, que poderá ser pago em qualquer banco até a data do vencimento indicada nesse boleto e aguardar, acompanhando todas as convocações até a convocação prevista para **13 de agosto de 2020**, o oferecimento de vaga no turno de sua primeira preferência. O não pagamento dessa primeira parcela, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

3 – se, em alguma convocação, o candidato que fez a reserva de vaga decidir efetivar a matrícula na vaga oferecida, terá que encaminhar a documentação necessária (Art 15) via internet. O processo de matrícula será detalhado no site www.puc-rio.br/vestibular.

5 – se o candidato for chamado para o turno da sua primeira preferência, deverá efetivar a matrícula, obrigatoriamente, na data estabelecida mediante o encaminhamento da documentação necessária (Art. 15) via internet. O processo de matrícula será detalhado no site www.puc-rio.br/vestibular. A não efetivação da matrícula, na data indicada, implicará a perda do direito à vaga que lhe confere a sua classificação.

Art. 14 – O candidato que desistir da vaga reservada ou não for classificado para a opção desejada poderá solicitar a devolução de **80%** da parcela da semestralidade paga, a qualquer momento, até o dia **24 de agosto de 2020**. (O percentual retido tem como finalidade cobrir os custos administrativos).

O candidato poderá solicitar a devolução de 80% da parcela via internet, através do site www.puc-rio.br/vestibular. O ressarcimento será depositado diretamente na conta corrente informada pelo candidato no pedido de devolução.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

Art. 15 – É assegurado o direito de efetivar a matrícula na PUC-Rio somente ao candidato aprovado e classificado em uma das duas modalidades de ingresso que, no dia da matrícula para a qual for convocado, não incorrer em nenhuma das circunstâncias a que se referem os Artigos 16 a 18 deste Edital.

Para a matrícula, o candidato deverá encaminhar via internet os documentos listados adiante. Alguns deles são exigidos no dia da matrícula e outros poderão ser encaminhados em data posterior (vide informações a seguir).

Manual do Candidato

Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS HABILITADOS À MATRÍCULA VIA ENEM

1a – certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme o Art. 44 inciso II da Lei Nº 9394, de 20/12/96; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação.

Não será admitida a matrícula de menores de 18 anos portadores de certificado de ensino supletivo, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96 Art. 38, § 1º, II.

1b – histórico escolar completo do Ensino Médio ou documento equivalente

O candidato que, no ato da matrícula, não dispuser ainda do Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo poderá encaminhar uma declaração que explicita sua conclusão em data anterior à da matrícula, emitida pelo Estabelecimento em que o concluiu.

O Certificado Definitivo de Conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo e o Histórico Escolar deverão ser encaminhados à Diretoria de Admissão e Registro (DAR) até o dia **10 de dezembro de 2020**. A não apresentação desse documento até o final do prazo estabelecido implicará o cancelamento da matrícula do aluno na PUC-Rio.

2 – certidão de nascimento ou de casamento);

3 – carteira de identidade;

4 – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos (pode ser apresentado posteriormente);

5 – título de eleitor, obrigatório para os maiores de 18 anos, e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (podem ser apresentados posteriormente);

6 – inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF. A não apresentação desse documento impedirá a matrícula (página impressa a partir do site da Receita Federal);

7 – prova de pagamento da primeira parcela da semestralidade. O candidato poderá imprimir o boleto bancário referente à primeira parcela da semestralidade, disponível na internet na página que contém o seu resultado. Esse boleto poderá

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

ser pago em qualquer banco. Não serão aceitos pagamentos efetuados em data posterior à do vencimento indicada no boleto bancário. A expedição e o pagamento do boleto bancário não significam a dispensa da apresentação dos demais documentos e não são garantias da efetivação da matrícula junto à Universidade.

O candidato que não tenha concluído o Ensino Médio não deverá pagar o boleto bancário, pois não apresenta condições legais para ingressar na Universidade;

8 – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo aluno (se maior) ou por seu responsável, se o aluno for menor de idade. As relações entre a PUC-Rio e cada um de seus alunos são regidas através de um **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**. O Contrato estará disponível no endereço www.puc-rio.br/vestibular (o preenchimento do contrato não pode conter rasuras);

§ 1º – O relatório de matrícula será enviado ao candidato via e-mail.

§ 2º – Aquele que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais (itens 4 e 5) já requeridos às autoridades públicas, poderá encaminhar, condicionalmente, os comprovantes dos respectivos protocolos.

DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS HABILITADOS À MATRÍCULA VIA EXAMES INTERNACIONAIS ABITUR E IB

Para Candidatos Brasileiros

1a – certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme o Art. 44 inciso II da Lei Nº 9394, de 20/12/96; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação.

Não será admitida a matrícula de portadores de certificado de ensino supletivo de menores de 18 anos, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96 Art. 38, § 1º, II.

1b – histórico escolar completo do Ensino Médio ou documento equivalente.

O candidato que, no ato da matrícula, não dispuser ainda do Certificado de Conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo poderá encaminhar uma declaração que explicita sua conclusão em data anterior à da matrícula, emitida pelo Estabelecimento em que o concluiu.

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

O Certificado Definitivo de Conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo e o Histórico Escolar deverão ser encaminhados à Diretoria de Admissão e Registro (DAR) até **14 de dezembro de 2020**. A não apresentação desses documentos até o final do prazo estabelecido implicará o cancelamento da matrícula do aluno na PUC-Rio.

1c – boletim Abitur ou IB Diploma conforme opção de ingresso;

2 – certidão de nascimento ou de casamento;

3 – carteira de identidade;

4 – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos (pode ser apresentado posteriormente);

5 – título de eleitor, obrigatório para os maiores de 18 anos, e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (podem ser apresentados posteriormente);

6 – inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF. A não apresentação desse documento impedirá a matrícula (página impressa a partir do site da Receita Federal);

7 – prova de pagamento da primeira parcela da semestralidade. O candidato poderá imprimir o boleto bancário referente à primeira parcela da semestralidade, disponível na internet na página que contém o seu resultado. Esse boleto poderá ser pago em qualquer banco. Não serão aceitos pagamentos efetuados em data posterior à do vencimento indicada no boleto bancário. A expedição e o pagamento do boleto bancário não significam a dispensa da apresentação dos demais documentos e não são garantias da efetivação da matrícula junto à Universidade.

O candidato que não tenha concluído o Ensino Médio não deverá pagar o boleto bancário, pois não apresenta condições legais para ingressar na Universidade;

8 – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo aluno (se maior, ou por seu responsável, se o aluno for menor de idade). As relações entre a PUC-Rio e cada um de seus alunos são regidas através de um **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**. O Contrato estará disponível no endereço www.puc-rio.br/vestibular (o preenchimento do contrato não pode conter rasuras);

§ 1º – O relatório de matrícula será enviado ao candidato via e-mail.

§ 2º – Ficam dispensados de reconhecimento de firma ou autenticação os documentos discriminados neste Artigo.

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

§ 3º – Aquele que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais (itens 4 e 5) já requeridos às autoridades públicas, poderá apresentar, condicionalmente, os comprovantes dos respectivos protocolos.

Para Candidatos Estrangeiros

1a – Certificado de Conclusão do Ensino Médio; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação;

1b – boletim Abitur ou IB Diploma conforme opção de ingresso;

1c – visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira;

2 – certidão de nascimento ou de casamento;

3 – passaporte;

4 – Registro Nacional Migratório – RNM;

Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNM– Registro Nacional Migratório, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento será aceito, provisoriamente, para a matrícula;

5 – inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF. A não apresentação desse documento impedirá a matrícula (página impressa a partir do site da Receita Federal).

6 – prova de pagamento da primeira parcela da semestralidade. O candidato poderá imprimir o boleto bancário referente à primeira parcela da semestralidade, disponível na internet na página que contém o seu resultado. Esse boleto poderá ser pago em qualquer banco. Não serão aceitos pagamentos efetuados em data posterior à do vencimento indicada no boleto bancário. A expedição e o pagamento do boleto bancário não significam a dispensa da apresentação dos demais documentos e não são garantias da efetivação da matrícula junto à Universidade.

O candidato que não tenha concluído o Ensino Médio não deverá pagar o boleto bancário, pois não apresenta condições legais para ingressar na Universidade;

7 – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo aluno (se maior, ou por seu responsável, se o aluno for menor de idade). As relações entre a PUC-Rio e cada um de seus alunos são regidas através de um **Contrato de**

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

Prestação de Serviços Educacionais. O Contrato estará disponível no endereço www.puc-rio.br/vestibular (o preenchimento do contrato não pode conter rasuras);

§ 1º – O relatório de matrícula, será enviado ao candidato via e-mail.

§ 2º – Ficam dispensados de reconhecimento de firma ou autenticação os documentos discriminados neste Artigo.

b) Impedimentos à Matrícula

Art. 16 – Não terá direito à matrícula efetivada na PUC-Rio o candidato que:

a) não apresente, na data estabelecida pela PUC-Rio, o documento definitivo que seja comprobatório da conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo no Brasil ou o documento equivalente do ENEM ou do ENCCEJA;

b) tendo concluído estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, não apresente comprovante da equivalência do curso, declarada por uma Secretaria Estadual de Educação, por ocasião da efetivação da sua matrícula;

c) tenha concluído o ensino médio por meio de exames supletivos antes de completar 18 (dezoito) anos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394/96 determina, no Art. 38, § 1º, II, que os exames supletivos para a conclusão do Ensino Médio são acessíveis aos maiores de dezoito anos. Em estrita obediência à Lei, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou em 15/06/2010, a Resolução nº 3, cujos Art. 6º e seu Parágrafo único transcrevemos para ciência:

Art. 6º – Observado o disposto no Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para a matrícula em cursos EJA - **Educação de Jovens e Adultos** de Ensino Médio é de 18 (dezoito) anos completos.

Parágrafo único – O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.

Art. 17 – O candidato que tenha sido jubilado, isto é, desligado compulsoriamente da PUC-Rio, de acordo com o Estatuto da Universidade, não poderá se matricular ou solicitar posterior transferência interna para o mesmo curso do qual foi desligado ou para outro curso que tenha no seu currículo a disciplina que causou o desligamento.

Manual do Candidato

Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

Art. 18 – De acordo com o Regimento da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, aquele que apresentar por ocasião da realização da matrícula documento inidôneo ou falso terá a matrícula anulada de pleno direito, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

c) Matrícula

Art. 19 – A matrícula aceita pela Universidade implica a concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da Universidade, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes e aquelas indicadas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Art. 20 – Os candidatos matriculados no CURSO DE ADMINISTRAÇÃO serão submetidos a testes de nivelamento de: Informática, Português e Matemática, SEM CARÁTER ELIMINATÓRIO OU CLASSIFICATÓRIO, para a definição do nível em que cursarão essas disciplinas. O teste será realizado na primeira semana de aulas.

Art. 21 – Os candidatos matriculados no CURSO DE LETRAS (independentemente de pretenderem optar por uma habilitação monolíngue ou bilíngue) serão submetidos a um teste de nivelamento de Inglês, SEM CARÁTER ELIMINATÓRIO OU CLASSIFICATÓRIO, para definição do nível desse idioma em que poderão matricular-se. O teste será realizado na primeira semana de aulas.

Art. 22 – Os candidatos aprovados para os cursos bilíngues do Departamento de Letras: Bacharelado Português e Inglês e Respectivas Literaturas, Bacharelado Tradutor – Inglês e Licenciatura Português Inglês e Respectivas Literaturas **obrigatoriamente** deverão cumprir o primeiro pré-requisito de língua inglesa realizando o Teste de Nivelamento. O objetivo do nivelamento é mensurar a proficiência em língua inglesa para a primeira disciplina obrigatória dos currículos bilíngues dos cursos de Graduação em Letras. O candidato aprovado que **não** realizar o Teste de Nivelamento ficará **impossibilitado** de cursar disciplinas em língua inglesa em seu primeiro semestre.

Art. 23 – Os candidatos matriculados no CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS serão submetidos a um teste de nivelamento interno de Inglês, SEM CARÁTER ELIMINATÓRIO OU CLASSIFICATÓRIO. O teste será realizado na primeira semana de aulas.

Art. 24 – Os candidatos matriculados nos cursos da PUC-Rio serão submetidos a um nivelamento interno para mensurar a sua proficiência em Compreensão de Texto e em Produção de Texto como pré-requisito para algumas disciplinas. As provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Redação de uma das edições do ENEM 2019, 2018 ou 2017 e os resultados dos exames de Português no Abi-

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

tur e no IB Diploma poderão ser utilizadas como primeiro nivelamento. A PUC-Rio poderá, em alguns cursos, submeter os candidatos matriculados a um nivelamento de Inglês.

Art. 25 – O candidato matriculado em um curso de graduação na PUC-Rio que tiver frequentado outro curso de nível superior reconhecido pelo MEC poderá solicitar o aproveitamento dos estudos realizados, desde que eles tenham sido feitos em data anterior à da matrícula que está sendo efetivada na PUC-Rio, observados ainda os prazos e demais condicionantes constantes em seu relatório de matrícula. Essa possibilidade de aproveitamento de disciplinas será analisada de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério de Educação e Cultura e pela coordenação do curso da PUC-Rio no qual o candidato está matriculado.

Como há uma detalhada análise acadêmica das disciplinas realizadas em outros cursos (especialmente, se em outras Instituições de Ensino Superior), nem sempre há tempo hábil para a efetivação desses aproveitamentos para o primeiro período a ser cursado na PUC-Rio. As datas para as solicitações serão divulgadas durante as matrículas.

Art. 26 – Tendo em vista não ser permitido, na PUC-Rio, frequentar mais de um curso simultaneamente, o aluno que já estiver matriculado nesta Universidade e for convocado à matrícula neste Processo seletivo deverá optar, por ocasião da nova matrícula, por um dos cursos a que tem direito, solicitando, concomitantemente, a desativação do outro. Nesse caso, ser-lhe-á assegurado o direito de se matricular no curso desativado após a conclusão do curso pelo qual optou. Se, no semestre seguinte à conclusão dessa graduação, o aluno não solicitar a ativação do outro curso ou o trancamento da respectiva matrícula, essa será considerada como abandonada.

Parágrafo único – Se o candidato for convocado para o mesmo curso de sua matrícula anterior na PUC-Rio, a situação acadêmica obtida nas disciplinas constantes do seu Histórico Escolar relativo à matrícula anterior será reproduzida integralmente na nova matrícula.

Art. 27 – Não será permitida a transferência de curso ou de turno antes de concluído o primeiro período letivo do curso no qual o candidato foi matriculado.

Parágrafo único – A transferência de curso dependerá de oferta de vagas e de critérios acadêmicos estabelecidos pelo respectivo Departamento.

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

Art. 28 – A PUC-Rio poderá, se considerar conveniente e oportuno, a seu único e exclusivo critério, realizar outras convocações em datas e horários a serem divulgados pela internet.

Parágrafo único – O candidato aprovado e matriculado na PUC-Rio, que desejar cancelar sua matrícula, poderá solicitar devolução de 80% da parcela da semestralidade paga, através de requerimento à DAR até o dia **24 de agosto de 2020**. Essa solicitação deverá ser feita pela internet, no site www.puc-rio.br/vestibular. O ressarcimento será depositado diretamente na conta corrente informada pelo candidato no pedido de devolução. O percentual retido tem a finalidade de cobrir os custos administrativos.

O candidato que cancelar sua matrícula após essas datas não poderá solicitar a devolução de 80% da parcela da semestralidade paga.

DA MATRÍCULA ATRASADA

Art. 29 – O candidato convocado, que tenha deixado de se matricular, poderá pleitear uma das vagas eventualmente remanescentes, no curso de sua opção, mediante solicitação de matrícula atrasada à Coordenação do Vestibular. O pedido será analisado e, se houver vaga, será deferido. A matrícula deverá ser efetivada na data determinada pela Coordenação do Vestibular.

Art.30 – Os candidatos aos cursos de Administração e de Direito poderão solicitar vaga em turno não indicado no Requerimento de Inscrição mediante solicitação à Coordenação do Vestibular. O pedido será analisado e, se houver vaga, será deferido. A matrícula deverá ser efetivada na data determinada pela Coordenação do Vestibular.

DAS BOLSAS

Art.31 – A PUC-Rio **não concederá Bolsas de Estudo no Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020**, exceto as decorrentes de Convenções Trabalhistas, tendo em vista que o coeficiente de bolsas com o qual a PUC-Rio está comprometida já foi preenchido no Concurso Vestibular realizado no final do ano de 2019 para ingresso no primeiro e no segundo semestres do ano de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

Art. 32 – A aprovação no presente Processo Seletivo, por qualquer das modalidades de ingresso, somente será válida para as matrículas efetivadas no segundo semestre do ano letivo de 2020.

Art. 33 – Além das hipóteses referidas nos Artigos 7º, 8º, 16, 17 e 18 será eliminado do Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020 o candidato que prestar informações inexatas no Requerimento de Inscrição;

Art. 34 – A PUC-Rio reserva-se o direito de:

I) não realizar este Processo Seletivo para os cursos cujo número de candidatos inscritos for inferior ao número de vagas oferecidas. Nesse caso, será oferecida ao candidato a possibilidade de mudança de opção de curso ou a devolução da taxa de inscrição, nos termos do parágrafo único do Art. 5º;

II) não oferecer os cursos e/ou habilitações cujo número de candidatos efetivamente aprovados e/ou matriculados for inferior ao número de vagas oferecidas. Nesse caso, será oferecida ao candidato a possibilidade de mudança de opção de curso dentro do mesmo grupo ou a devolução da taxa de inscrição, nos termos do parágrafo único do Art. 5º;

III) aumentar, através de Edital Complementar, o número de vagas oferecidas para os cursos que apresentarem significativa demanda de inscrição, a critério da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos;

IV) não preencher as vagas que permanecerem ociosas, após as matrículas realizadas em **17 de agosto de 2020**.

Art. 35 – A PUC-Rio fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais sempre que necessário.

Art. 36 – Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos da PUC-Rio em conjunto com a Coordenação do Vestibular.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2020.

Prof. José Ricardo Bergmann

Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

O presente Edital foi registrado no Cartório do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos em 03 de junho de 2020, sob o número 994.161.

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

ANEXO I – CURSOS OFERECIDOS

Os cursos oferecidos pela PUC-Rio, os graus conferidos, os Decretos ou Portarias de Reconhecimento de cada curso ou de renovação de reconhecimento e as respectivas datas de publicação no Diário Oficial da União integram a tabela seguinte. Analogamente, estão indicadas as datas de autorização de criação do curso pelo Conselho Universitário da PUC-Rio ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da PUC-Rio, de acordo com o Art. 53 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

CURSO		GRAU	Autorização/ reconhecimento	Renovação de Reconhecimento
ADMINISTRAÇÃO		Bacharelado	Portaria 426, de 15/07/80	Portaria 271, de 03/04/17
ARQUITETURA e URBANISMO		Bacharelado	Portaria 52, de 26/05/06	Portaria 1.095, de 24/12/15
ARTES CÊNICAS		Bacharelado	Portaria 544, de 12/09/14	Portaria 822, de 22/11/18
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		Bacharelado	Portaria 876, de 12/11/15	Portaria 919, de 27/12/18
		Licenciatura	Resolução 02/2016	
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO		Bacharelado	Portaria 21, de 12/03/12	Portaria 919, de 27/12/18
CIÊNCIAS ECONÔMICAS		Bacharelado	Decreto 49.320, de 22/11/60	Portaria 705, de 18/12/13
CIÊNCIAS SOCIAIS		Bacharelado	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18
		Licenciatura	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18
COMUNICAÇÃO SOCIAL – Cinema		Bacharelado	Decreto 37.738, de 10/08/55	Portaria 419, de 08/05/17
COMUNICAÇÃO SOCIAL – Jornalismo		Bacharelado	Decreto 29.312, de 28/02/51	Portaria 271, de 03/04/17
COMUNICAÇÃO SOCIAL - Publicidade e Propaganda		Bacharelado	Decreto 29.312, de 28/02/51	Portaria 271, de 03/04/17
DESIGN	Comunicação Visual	Bacharelado	Decreto 79.655, de 04/05/77	Portaria 271, de 03/04/17
	Mídia Digital	Bacharelado	Decreto 79.655, de 04/05/77	
	Moda	Bacharelado	Decreto 79.655, de 04/05/77	
	Projeto de Produto	Bacharelado	Decreto 79.655, de 04/05/77	Portaria 271, de 03/04/17

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

CURSO		GRAU	Autorização/ reconhecimento	Renovação de Reconhecimento	
DIREITO		Bacharelado	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 420, de 08/05/17	
ENGENHARIA	Ambiental	Bacharelado	Portaria 52, de 26/05/06	Portaria 919, de 27/12/18	
	Civil	Bacharelado	Decreto 24.364, de 21/01/48	Portaria 919, de 27/12/18	
	Computação	Bacharelado	Portaria 195, de 06/02/91	Portaria 919, de 27/12/18	
	Controle e Automação	Bacharelado	Portaria 2.080, de 9/07/04	Portaria 919, de 27/12/18	
	Elétrica	Eletrônica e Computadores	Bacharelado	Decreto 24.364, de 21/01/48	Portaria 919, de 27/12/18
		Sistemas de Energia Elétrica			
		Telecomunicações			
	Materiais e Nanotecnologia	Bacharelado	Portaria 128, de 28/04/16	Portaria 919, de 27/12/18	
	Mecânica	Bacharelado	Decreto 24.364, de 21/01/48	Portaria 919, de 27/12/18	
	Petróleo	Bacharelado	Portaria 31.443, de 11/09/52	Portaria 919, de 27/12/18	
	Produção	Bacharelado	Portaria 6, de 06/01/83	Portaria 919, de 27/12/18	
Química	Bacharelado	Decreto 24.364, de 21/01/48	Portaria 919, de 27/12/18		
FILOSOFIA		Bacharelado	Decreto 6.409 de 30/10/40	Portaria 919, de 17/12/2018	
		Licenciatura	Decreto 6.409 de 30/10/40	Portaria 919, de 17/12/2018	
FÍSICA		Bacharelado	Decreto 47.532, de 29/12/59	Portaria 919, de 27/12/18	
GEOGRAFIA		Bacharelado	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18	
		Licenciatura	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18	
HISTÓRIA		Bacharelado	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18	
		Licenciatura	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18	

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

CURSO		GRAU	Autorização/ reconhecimento	Renovação de Reconhecimento
LETRAS	Português e Inglês e Respectivas Literaturas	Bacharelado	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18
	Tradutor – Inglês	Bacharelado	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18
	Produção Textual (Formação de Escritor)	Bacharelado	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18
	Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18
	Português e Inglês e Respectivas Literaturas	Licenciatura	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18
MATEMÁTICA		Bacharelado	Decreto 27.575, de 12/12/49	Portaria 919, de 27/12/18
PEDAGOGIA		Licenciatura	Decreto 6.409, de 30/10/40	Portaria 919, de 27/12/18
PSICOLOGIA		Bacharelado	Decreto 56.869, de 15/09/65	Portaria 271, de 03/04/17
QUÍMICA		Bacharelado	Decreto 76.181, de 01/09/75	Portaria 919, de 27/12/18
RELAÇÕES INTERNACIONAIS		Bacharelado	Portaria 52, de 26/05/06	Portaria 705, de 18/12/13
TEOLOGIA		Bacharelado	Portaria 2.602, de 25/07/05	Portaria 419, de 08/05/17

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

ANEXO II – ANUIDADES

Os valores das anuidades de graduação em 2020 estão na tabela seguinte:

TABELA DE VALORES DAS ANUIDADES VIGENTES EM 2020

Faixas de créditos	C.T.C.H. ⁽¹⁾ (exceto Arquitetura e Urbanismo)		C.C.S. ⁽²⁾ (exceto Ciências Econômicas)		C.T.C. e Ciências Econômicas ⁽³⁾		Arquitetura e Urbanismo e Ciências Biológicas ⁽⁴⁾	
	Anuidade	Valor Mensal	Anuidade	Valor Mensal	Anuidade	Valor Mensal	Anuidade	Valor Mensal
01	4.668,00	389,00	4.752,00	396,00	5.832,00	486,00	5.256,00	438,00
02	6.552,00	546,00	6.648,00	554,00	8.148,00	679,00	7.368,00	614,00
03	11.004,00	917,00	11.232,00	936,00	13.740,00	1.145,00	12.384,00	1.032,00
04	12.864,00	1.072,00	13.140,00	1.095,00	16.116,00	1.343,00	14.484,00	1.207,00
05	18.708,00	1.559,00	19.020,00	1.585,00	23.376,00	1.948,00	21.000,00	1.750,00
06	19.632,00	1.636,00	20.028,00	1.669,00	24.564,00	2.047,00	22.068,00	1.839,00
07 – 08	26.304,00	2.192,00	26.832,00	2.236,00	32.892,00	2.741,00	29.580,00	2.465,00
09 – 10	32.592,00	2.716,00	33.192,00	2.766,00	40.740,00	3.395,00	36.672,00	3.056,00
11 – 12	34.716,00	2.893,00	35.436,00	2.953,00	43.476,00	3.623,00	39.132,00	3.261,00
13 – 14	36.504,00	3.042,00	37.224,00	3.102,00	45.696,00	3.808,00	41.064,00	3.422,00
15 – 16	39.060,00	3.255,00	39.804,00	3.317,00	48.852,00	4.071,00	43.956,00	3.663,00
17 – 18	40.740,00	3.395,00	41.496,00	3.458,00	50.904,00	4.242,00	45.804,00	3.817,00
19 – 20	42.432,00	3.536,00	43.248,00	3.604,00	53.052,00	4.421,00	47.760,00	3.980,00
21 – 22	43.740,00	3.645,00	44.616,00	3.718,00	54.768,00	4.564,00	49.284,00	4.107,00
23 – 24	44.676,00	3.723,00	45.564,00	3.797,00	55.908,00	4.659,00	50.328,00	4.194,00
25	45.696,00	3.808,00	46.536,00	3.878,00	57.204,00	4.767,00	51.456,00	4.288,00
26	46.332,00	3.861,00	47.160,00	3.930,00	57.972,00	4.831,00	52.176,00	4.348,00
27	46.752,00	3.896,00	47.652,00	3.971,00	58.536,00	4.878,00	52.680,00	4.390,00
28	47.208,00	3.934,00	48.108,00	4.009,00	59.088,00	4.924,00	53.160,00	4.430,00
29	47.760,00	3.980,00	48.624,00	4.052,00	59.700,00	4.975,00	53.688,00	4.474,00
30	47.964,00	3.997,00	48.852,00	4.071,00	59.988,00	4.999,00	53.928,00	4.494,00

(1) – Centro de Teologia e Ciências Humanas

(2) – Centro de Ciências Sociais

(3) – Centro Técnico Científico e curso de Ciências Econômicas

(4) – Arquitetura e Urbanismo e Ciências Biológicas

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

A PUC-Rio adota o regime de créditos, com o qual assegura maior flexibilidade ao sistema de ensino. O valor da anuidade, por faixas de créditos, depende do número de créditos em que o aluno se matricular, respeitados os limites estabelecidos pela Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos. A faixa de créditos sugerida e considerada adequada pela PUC-Rio por curso, na primeira matrícula, encontra-se na tabela apresentada a seguir:

TABELA DE VALORES DE MENSALIDADES VÁLIDAS EM 2020

Cursos		Faixas de créditos	Mensalidades
Administração (Diurno)		23 a 24	3.797,00
Administração (Noturno)		19 a 20	3.604,00
Arquitetura e Urbanismo		27	4.390,00
Artes Cênicas		19 a 20	3.536,00
Ciclo Básico (Engenharias, Física, Matemática e Química)		21 a 22	4.564,00
Ciências Biológicas		26	4.348,00
Ciência da Computação		23 a 24	4.659,00
Ciências Econômicas		26	4.831,00
Ciências Sociais		19 a 20	3.604,00
Comunicação Social (Cinema)		23 a 24	3.797,00
Comunicação Social (Jornalismo)		23 a 24	3.797,00
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda)		23 a 24	3.797,00
Design (Comunicação Visual)		28	3.934,00
Design (Mídia Digital)		28	3.934,00
Design (Moda)		28	3.934,00
Design (Projeto de Produto)		28	3.934,00
Direito (Diurno)		28	4.009,00
Direito (Noturno)		23 a 24	3.797,00
Filosofia		19 a 20	3.536,00
Geografia		23 a 24	3.797,00
História		19 a 20	3.604,00
Letras	Habilitações Monolíngues	19 a 20	3.536,00
	Habilitações Bilíngues	23 a 24	3.723,00
Pedagogia		23 a 24	3.723,00
Psicologia		23 a 24	3.723,00
Relações Internacionais		23 a 24	3.797,00
Teologia		19 a 20	3.536,00

Manual do Candidato
Processo Seletivo de Inverno PUC-Rio 2020

3 – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO PUC-Rio 2020

EVENTOS	DATA
Período de inscrições pela Internet.	de 8/06/2020 até 5/07/2020
Envio do resultado obtido no IB ou Abitur à Coordenação do Vestibular pelo e-mail vest@puc-rio.br.	Até 12/07/2020
Confirmação de Inscrição do Vestibular pela Internet.	17/07/2020
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo e da 1ª convocação à matrícula.	23/07/2020
Matrícula e/ou Reserva de Vaga pela Internet dos candidatos convocados em 23/07/2020.	de 23/07/2020 até 30/07/2020
Divulgação da 2ª convocação à matrícula.	13/08/2020
Matrícula pela Internet dos candidatos convocados em 13/08/2020.	de 13/08/2020 até 17/08/2020
Início das aulas.	24/08/2020